

Prefeitura Municipal de America Dourada

Lei

LEI MUNICIPAL Nº 330/2013

“Fixa piso salarial dos professores municipais e dá outras providencias” .

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o art. 73, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e Portaria Interministerial Nº 1.496, de 28 de dezembro de 2012.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica fixado o vencimento de **R\$ 1.567,00 (hum mil quinhentos e sessenta e sete reais)**, para os professores municipais com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e de **R\$ 783,50 (setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)** para os de carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, contando os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

América Dourada, 15 de fevereiro de 2013..

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal